

DECRETO Nº 4.135, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade a servidora **EVA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul SP.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº 116/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida com fundamento na Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013 e a Constituição Federal em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, bem como o artigo 59 da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora EVA DA CONCEIÇÃO ROCHA, portadora da cédula de identidade nº 11.026.527-0 SSP/SP e CPF. nº 018.608.228-27, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul SP, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 1-B, Matrícula nº 15534.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais, calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor ao regime de previdência, desde julho de 1994 e proporcional ao tempo de contribuição, com reajuste conforme Legislação Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 06 de setembro de 2017.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração